



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO INOVAÇÃO E
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

EDITAL n. 09/2026 – IFPA/CAMPUS BRAGANÇA

EDITAL DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE EXTENSÃO DO IFPA CAMPUS BRAGANÇA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), por meio da Direção Geral do Campus Bragança e do Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, torna público o presente Edital e convida os(as) servidores(as) a submeterem propostas para concessão de auxílio à participação em eventos científicos, tecnológicos e de extensão, no exercício de 2026. O edital está em consonância com a resolução nº 102/2020 CONSUP/IFPA e a resolução nº 161/2015 CONSUP/IFPA, bem como com a política de extensão institucional. Alinhado ao edital nº 08/2026 – APEC/PROPPG/IFPA, o presente instrumento visa fortalecer a produção científica, tecnológica e extensionista, por meio da participação de servidores(as) em eventos acadêmicos para divulgação dos resultados desenvolvidos no âmbito do IFPA Campus Bragança.

2. OBJETIVO

2.1 Fomentar a produção científica, tecnológica, extensionista e de inovação do IFPA Campus Bragança, por meio da concessão de auxílio financeiro para participação de servidores(as) em eventos acadêmicos e técnico-científicos, visando:

- I. A divulgação de resultados das ações de pesquisa e/ou extensão desenvolvidos no IFPA;
- II. O fortalecimento da integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- III. A ampliação da visibilidade institucional do campus;
- IV. A qualificação acadêmica e profissional dos servidores;
- V. O estímulo à produção científica, tecnológica e socialmente referenciada;
- VI. O fortalecimento de redes de cooperação com instituições externas e setor produtivo.

3. DO OBJETO E DA NATUREZA DO APOIO

3.1 O presente Edital tem por objeto a concessão de auxílio financeiro a servidores(as) do IFPA Campus Bragança para participação em eventos científicos, tecnológicos e de extensão, na condição de autor(a) ou coautor(a) de trabalho aprovado para apresentação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO INOVAÇÃO E
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

3.2 O auxílio destina-se ao custeio parcial de despesas relacionadas à participação no evento, tais como taxa de inscrição, deslocamento, hospedagem e alimentação, observadas as normas institucionais vigentes e a disponibilidade orçamentária do Campus.

3.3 Os eventos apoiados deverão possuir caráter acadêmico, científico, tecnológico ou extensionista, com programação técnico-científica estruturada e previsão de publicação dos trabalhos em anais, caderno de resumos, proceedings, e-book ou equivalente.

3.4 O trabalho submetido deverá estar vinculado às ações de pesquisa, extensão, inovação ou desenvolvimento tecnológico desenvolvidas no âmbito do IFPA.

3.5 Não serão apoiadas solicitações para participação em eventos de iniciação científica, salvo em casos devidamente justificados e autorizados pela gestão do campus.

3.6 O presente Edital será executado em **regime de fluxo contínuo**, durante o período de sua vigência, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos destinados ao presente Edital correrão à conta da dotação orçamentária proveniente da matriz orçamentária do campus, natureza de Despesa nº 20RL do IFPA Campus Bragança, no exercício de 2026, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.2 O atendimento das propostas estará condicionado à existência de saldo orçamentário suficiente, **não havendo obrigatoriedade de contemplação de todas as solicitações submetidas**.

4.3 Os recursos serão destinados ao custeio de auxílio financeiro para participação em eventos científicos, tecnológicos e de extensão, podendo contemplar despesas com inscrição, deslocamento, hospedagem e alimentação, conforme as normas institucionais vigentes.

4.4 A distribuição dos recursos poderá ser realizada por modalidade de evento, período de execução ou critérios institucionais definidos pela gestão do campus, visando garantir maior equidade na concessão dos auxílios.

4.5 As despesas decorrentes da execução deste Edital serão processadas pela unidade administrativa competente do campus, observando-se a legislação vigente e os procedimentos internos do IFPA.

4.6 A concessão do auxílio não gera direito adquirido, podendo ser suspensa, cancelada ou ajustada em função de contingenciamento orçamentário ou interesse da administração pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO INOVAÇÃO E
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

5. DAS MODALIDADES E LIMITES DO AUXÍLIO

5.1 Poderão ser apoiadas propostas para participação em eventos científicos, tecnológicos e de extensão, conforme as seguintes modalidades:

- a) Evento estadual: realizado no estado do Pará;
- b) Evento nacional: realizado fora do estado do Pará;

5.2 Os auxílios financeiros serão concedidos de acordo com a modalidade do evento, nos seguintes valores por proposta:

- a) Evento estadual: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) Evento nacional: R\$ 3.000,00 (três mil reais);

5.3 O número de propostas contempladas estará condicionado ao valor global disponível, à demanda apresentada e ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4 Será concedido, no âmbito deste Edital, no máximo 01 (um) auxílio por servidor (a) no exercício de 2026.

5.5 Não será concedido auxílio para mais de um servidor para apresentação do mesmo trabalho, ainda que em coautoria.

6. DOS REQUISITOS

6.1 Para pleitear o auxílio previsto neste Edital, o(a) servidor(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor(a) ativo(a) do quadro permanente ou temporário do IFPA, docente ou técnico-administrativo, lotado(a) no Campus Bragança;
- b) Possuir currículo Lattes atualizado, preferencialmente atualizado nos últimos 6 (seis) meses;
- c) Não estar aposentado(a) nem em situação equiparada;
- d) Não estar afastado(a) integralmente de suas funções no IFPA, inclusive para pós-graduação, durante o período do evento, salvo quando a participação estiver formalmente vinculada ao curso e autorizada pela chefia competente;
- e) Ser autor(a) ou coautor(a) de trabalho científico, tecnológico ou de extensão aprovado para apresentação no evento;
- f) Ser o(a) apresentador(a) do trabalho no evento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO INOVAÇÃO E
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

g) Não possuir pendências relativas à prestação de contas, relatórios ou demais obrigações em editais institucionais do IFPA, quando aplicável.

6.2 Além dos requisitos gerais, o(a) proponente deverá atender a pelo menos um dos seguintes critérios de perfil acadêmico:

- a) Ser ou ter sido orientador(a) de iniciação científica e/ou tecnológica no IFPA nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- b) Ser ou ter sido orientador(a) na pós-graduação do IFPA nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- c) Possuir artigo completo publicado em periódico científico nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- d) Ser mestrando(a) ou doutorando(a), quando a participação no evento com apresentação de trabalho for requisito acadêmico para sua formação;
- e) Ser ou ter sido coordenador(a), colaborador(a) ou participante de projeto de pesquisa, extensão, inovação ou desenvolvimento tecnológico do IFPA nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

6.3 Em caso de trabalhos com múltiplos autores, o auxílio será concedido a apenas um(a) servidor(a) por trabalho, no âmbito deste Edital.

6.4 O trabalho submetido deverá conter, sempre que cabível, a identificação do vínculo institucional do(a) autor(a) com o IFPA Campus Bragança.

7. DAS INSCRIÇÕES E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas deverão ser submetidas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início do evento, por meio de envio ao e-mail institucional editais.braganca@ifpa.edu.br, com cópia para a chefia imediata e/ou coordenação vinculada.

7.2 O assunto do e-mail deverá seguir, obrigatoriamente, o seguinte padrão: **INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 09/2026 – NOME DO(A) SERVIDOR(A).**

7.3 A proposta deverá ser encaminhada em arquivo único, no formato PDF, contendo toda a documentação exigida neste Edital, organizada na ordem estabelecida no item 8.

7.4 O envio da proposta implicará na plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo alegação de desconhecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO INOVAÇÃO E
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

7.5 Não serão aceitas propostas:

- a) Enviadas fora do prazo estabelecido;
- b) Encaminhadas após o início do evento;
- c) Incompletas ou com documentação em desacordo com este Edital;
- d) Ilegíveis ou sem as devidas assinaturas, quando exigidas;
- e) Enviadas em formato diferente do estabelecido.

7.6 Cada servidor(a) poderá submeter apenas uma proposta por trabalho, sendo vedada a duplicidade de solicitação para o mesmo evento e trabalho.

7.7 O(a) proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela organização adequada da documentação submetida, respondendo administrativa, civil e penalmente em caso de inconsistências.

8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

8.1 A proposta deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de solicitação de auxílio, conforme Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo(a) proponente;
- b) Formulário de solicitação de auxílio para participação em evento, conforme Anexo II, devidamente preenchido;
- c) Declaração do(a) proponente e ciência da chefia imediata e/ou coordenação competente, conforme Anexo III, devidamente assinada;
- d) Trabalho submetido ao evento (resumo, resumo expandido ou artigo), no formato exigido pela organização do evento;
- e) Documento comprobatório de aceitação do trabalho no evento;
- f) Comprovante ou ficha de inscrição no evento;
- g) Programação detalhada do evento (página oficial, folder ou documento equivalente);
- h) Comprovante de matrícula em programa de pós-graduação e documento que comprove a exigência de apresentação de trabalho, quando se tratar de proponente enquadrado no item 6.2, alínea “d”.
- i) Currículo Lattes atualizado.

8.2 Todos os documentos deverão ser organizados em arquivo único, no formato PDF, na ordem estabelecida no item 8.1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO INOVAÇÃO E
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

8.3 A ausência de qualquer um dos documentos obrigatórios implicará no indeferimento da proposta.

8.4 O Campus Bragança poderá solicitar documentos complementares, a qualquer tempo, para fins de análise técnica ou instrução processual.

8.5 A documentação apresentada deverá estar legível, atualizada e em conformidade com as exigências deste Edital, sendo de inteira responsabilidade do(a) proponente sua correta organização e envio.

9. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 As propostas serão analisadas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do Campus, observando-se:

- a) O atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital;
- b) A apresentação completa da documentação exigida;
- c) A adequação do evento e do trabalho às finalidades do Edital;
- d) A vinculação do trabalho às atividades de pesquisa, extensão, inovação ou desenvolvimento tecnológico desenvolvidas no âmbito do IFPA;
- e) A disponibilidade orçamentária.

9.2 A análise das propostas seguirá o regime de fluxo contínuo, sendo analisadas por ordem cronológica de submissão e deferidas conforme o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital e a disponibilidade orçamentária.

9.3 O perfil acadêmico do(a) proponente será verificado com base nas informações constantes no Currículo Lattes, podendo ser utilizado como critério de priorização em caso de insuficiência orçamentária.

9.4 Em caso de insuficiência de recursos financeiros para atendimento de todas as propostas aptas, estas serão classificadas e priorizadas, observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Proponente que ainda não tenha sido contemplado(a) no exercício vigente;
- b) Maior aderência do trabalho às linhas de pesquisa, extensão ou inovação do campus;
- c) Relevância acadêmica, científica ou social do evento;
- d) Vínculo do trabalho com projetos institucionais cadastrados no SIGAA;
- e) Menor quantidade de auxílios recebidos em editais institucionais anteriores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO INOVAÇÃO E
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

9.4.1 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 9.4, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de efetivo exercício no IFPA;
- b) Maior tempo de serviço público federal;
- c) Maior idade, observado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
- d) Permanecendo o empate, será realizado sorteio público, com registro em ata.

9.5 A submissão da proposta implica a responsabilidade do(a) proponente pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais em caso de inconsistências.

9.6 O resultado preliminar da análise de cada proposta será divulgado nos canais oficiais do IFPA Campus Bragança e encaminhado ao e-mail institucional do(a) proponente, assegurado o prazo para interposição de recurso, conforme estabelecido neste Edital.

9.7 Encerrado o prazo recursal e após a análise de eventual recurso, será divulgado o resultado final da proposta nos canais oficiais do IFPA Campus Bragança.

10. DA EXECUÇÃO DO AUXÍLIO

10.1 A execução do auxílio financeiro concedido no âmbito deste Edital observará os procedimentos administrativos e financeiros vigentes no IFPA Campus Bragança, bem como a legislação aplicável à execução orçamentária e financeira no serviço público.

10.2 Após a aprovação da proposta, caberá à unidade responsável do campus proceder à abertura e tramitação do processo administrativo para viabilização do auxílio.

10.3 O auxílio será concedido em parcela única ao(à) servidor(a), conforme o valor correspondente à modalidade do evento, cabendo ao(à) beneficiário(a) utilizar os recursos exclusivamente nas despesas relacionadas à participação no evento.

10.4 A concessão do auxílio não dispensa o cumprimento dos procedimentos institucionais relativos à autorização de afastamento e aos demais trâmites administrativos exigidos pelo IFPA.

10.5 O(a) servidor(a) contemplado(a) deverá fornecer, em tempo hábil, todas as informações e os documentos necessários à execução do auxílio, conforme orientações da unidade responsável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO INOVAÇÃO E
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

10.6 O(a) beneficiário(a) deverá acompanhar a tramitação do processo administrativo e atender às solicitações da unidade responsável, sob pena de não execução do auxílio.

10.7 Os recursos concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para as finalidades previstas neste Edital, sendo vedada sua utilização para outros fins.

11.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

11.1 O(a) servidor(a) contemplado(a) deverá, após o encerramento do evento, apresentar à unidade responsável do campus, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a seguinte documentação:

- a) Certificado ou declaração de participação no evento;
- b) Comprovante de apresentação do trabalho;
- c) Comprovante de publicação, quando disponível;
- d) Relatório Técnico Simplificado das atividades desenvolvidas, conforme modelo institucional (Anexo VI).

11.2 O(a) beneficiário(a) deverá:

- a) Participar integralmente do evento para o qual foi contemplado(a);
- b) Apresentar o trabalho aprovado, conforme previsto na proposta submetida;
- c) Fazer menção ao apoio institucional do IFPA Campus Bragança na apresentação do trabalho e, quando possível, nas publicações decorrentes;
- d) Cumprir todas as exigências administrativas relacionadas à execução do auxílio.

11.3 Em caso de desistência, impedimento ou não participação no evento, o(a) servidor(a) deverá comunicar imediatamente à unidade responsável do campus.

11.4 Caso o recurso já tenha sido executado e não haja comprovação da participação no evento, o(a) beneficiário(a) deverá restituir os valores ao erário, conforme legislação vigente.

11.5 A não apresentação da prestação de contas, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, caracterizará inadimplência do(a) beneficiário(a), implicando:

- a) Suspensão do direito de participar de novos editais e chamadas de fomento à pesquisa e/ou extensão promovidos pelo campus, até a devida regularização;
- b) Aplicação das demais medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo a devolução de recursos, quando aplicável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO INOVAÇÃO E
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

12.1 Eventuais pedidos de impugnação aos termos do presente Edital deverão ser encaminhados no prazo estabelecido no cronograma, por meio de formulário específico (Anexo V), para o e-mail institucional editais.braganca@ifpa.edu.br

12.2 As impugnações deverão ser apresentadas de forma fundamentada, não sendo admitidas manifestações genéricas ou sem a devida justificativa.

12.3 Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar da análise de cada proposta, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir de sua divulgação nos canais oficiais do Campus.

12.4 Os recursos deverão ser interpostos por meio do formulário constante no Anexo V, devidamente preenchido e assinado, e encaminhados ao e-mail institucional informado neste Edital.

12.5 Não serão analisados:

- a) Recursos interpostos fora do prazo estabelecido;
- b) Recursos sem fundamentação mínima;
- c) Recursos enviados por meio diverso do estabelecido neste Edital;
- d) Recursos com documentação incompleta ou sem assinatura, quando exigida.

12.6 A análise dos recursos será realizada pelo Departamento de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do Campus Bragança, sendo a decisão final irrecorrível no âmbito administrativo do campus.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO INOVAÇÃO E
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

13. DO CRONOGRAMA

13.1 O cronograma de execução do presente Edital seguirá as etapas descritas a seguir:

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	27/07/2026
Prazo para Impugnação do Edital	27 a 29/07/2026
Análise das Impugnações e Publicação das Respostas	30/07/2026
Submissão das Propostas	03/08/2026 a 20/10/2026
Análise das Propostas	Em fluxo contínuo
Divulgação do Resultado Preliminar de Cada Proposta	Após a conclusão de cada análise
Interposição de Recurso	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
Análise do Recurso e Divulgação do Resultado Final	Após o encerramento do prazo recursal
Prestação de Contas	Até 15 (quinze) dias corridos após o encerramento do evento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A concessão do auxílio previsto neste Edital está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do IFPA Campus Bragança.

14.2 O presente Edital poderá ser revogado, alterado, suspenso ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, conveniência administrativa ou indisponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito à indenização.

14.3 O IFPA Campus Bragança poderá divulgar, em seus meios institucionais, as propostas contempladas e os resultados alcançados, para fins de transparência e prestação de contas institucional.

14.4 A submissão de proposta implicará na aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

14.5 A qualquer tempo, poderá ser solicitada a comprovação das informações prestadas pelo(a) proponente, sendo passível de desclassificação ou devolução de recursos em caso de inconsistências.

14.6 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Campus Bragança e pela unidade responsável pela pesquisa, pós-graduação, inovação e extensão, observada a legislação institucional vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO INOVAÇÃO E
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

14.7 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e ao Setor de Extensão do IFPA Campus Bragança, por meio do e-mail institucional: editais.braganca@ifpa.edu.br

Bragança, 27 de julho de 2026.

Diretor de Ensino, Pesquisa,
Pós-Graduação,
Inovação e Extensão
IFPA Campus Bragança

Diretor Geral do IFPA
Campus Bragança



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO INOVAÇÃO E
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

Eu, **(nome completo)**, **(cargo)** - **(Campus)**, lotado(a) na _____, venho requerer auxílio de participação em evento científico, através do Edital n. 09/2026 – IFPA/CAMPUS BRAGANÇA, para participar do **(nome completo do evento)** no período de **(período do evento)** na cidade de **(cidade/estado do evento)** apresentando o trabalho intitulado **(título do trabalho)**.

Bragança, XXX de XXX de 2026.

Assinatura do requerente
SIAPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO INOVAÇÃO E
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR(A)	
Nome completo	
Cargo	
Recebe FG, CD ou FCC?	() Sim () Não. Se sim, qual?
Ingresso no IFPA	
Regime de trabalho	
Área de atuação	
Situação do servidor	() Permanente () Temporário
Aposentado(a) ou equiparado(a)?	() Sim () Não
Licenciado(a) ou afastado(a)?	() Sim () Não
RG / CPF / SIAPE	
Campus	Bragança
Telefone / E-mail institucional	
E-mail alternativo	
Endereço na Plataforma Lattes	
Banco / Agência / Conta	
Grupo de pesquisa / projeto vinculado	
2. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO	
Nome do evento	
Local	
Período	
Endereço eletrônico	
O evento possui comitê científico?	() Sim () Não
Órgão ou entidade promotora	
Título do trabalho	
Nome dos autores	1º _____ 2º _____ 3º _____
Formato de publicação do trabalho	
Modo de apresentação	() Oral () Pôster () Outro:
Já recebeu auxílio semelhante?	() Sim () Não. Em caso afirmativo, informar data: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO INOVAÇÃO E
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

3. JUSTIFICATIVA (pontuar a relevância do presente evento para suas atividades de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e extensão, indicando sua relação com os projetos desenvolvidos e orientados no IFPA).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO INOVAÇÃO E
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE E CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA / COORDENAÇÃO

1. Declaração do(a) Proponente

Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no presente Edital. O presente formulário e o Currículo Lattes expressam a verdade, e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

Bragança, XX de XXX de 2026.

Assinatura do(a) servidor(a):

2. Ciência da Chefia Imediata / Coordenação / Setor Competente

Declaro estar ciente da presente solicitação de participação em eventos científicos, tecnológicos e de extensão, e que a mesma está diretamente relacionada às atividades de pesquisa, extensão, inovação ou desenvolvimento tecnológico desenvolvidas no IFPA pelo(a) servidor(a). Declaro, ainda, que todas as providências necessárias para que tal participação não afete as atividades institucionais já foram adotadas.

Caso a proposta seja aprovada, assumo a responsabilidade de comunicar oficialmente à Direção Geral do Campus.

Bragança, XXX de XXX de 2026.

Assinatura da chefia/coordenação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO INOVAÇÃO E
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

NOME DO SERVIDOR(A):		
EVENTO:		
DATA DA SOLICITAÇÃO:		
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA	SIM	NÃO
ITEM DE VERIFICAÇÃO		
Anexo I devidamente preenchido e assinado		
Anexo II devidamente preenchido		
Anexo III devidamente preenchido e assinado		
Trabalho submetido para apresentação no evento		
Documento comprobatório de aceitação do trabalho		
Comprovante ou ficha de inscrição no evento		
Programação detalhada do evento apresentada		
O evento atende aos requisitos do Edital e prevê publicação		
O(a) servidor(a) pertence ao quadro ativo do IFPA Campus Bragança		
O(a) servidor(a) é autor(a) ou coautor(a) do trabalho		
O(a) servidor(a) não se encontra aposentado(a) ou em situação equiparada		
O(a) servidor(a) não se encontra afastado(a) de suas funções		
O trabalho possui vínculo com atividades de pesquisa, extensão, inovação ou desenvolvimento tecnológico do IFPA		
O(a) servidor(a) possui currículo Lattes atualizado		
O(a) servidor(a) será o(a) apresentador(a) do trabalho		
A solicitação foi enviada antes do início do evento		
O(a) proponente não possui pendências com editais institucionais		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO INOVAÇÃO E
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

O(a) servidor(a) atende aos limites de concessão previstos no Edital		
Não há duplicidade de solicitação para o mesmo trabalho no âmbito deste Edital		
PERFIL ACADÊMICO DO PROPONENTE	SIM	NÃO
CRITÉRIO		
É ou foi orientador(a) de iniciação científica/tecnológica nos últimos 36 meses		
É ou foi orientador(a) na pós-graduação nos últimos 36 meses		
Possui artigo publicado em periódico científico nos últimos 36 meses		
É mestrando(a) ou doutorando(a) com exigência de apresentação em evento		
É ou foi participante de projeto de pesquisa, extensão, inovação ou desenvolvimento tecnológico do IFPA		

***Observação:** Para deferimento da proposta, é necessário que pelo menos um dos critérios acima seja atendido.

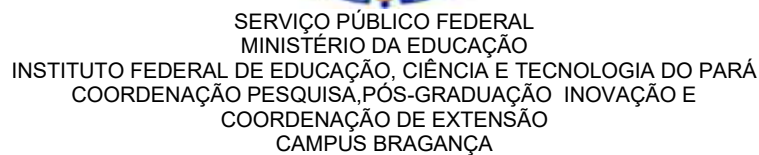
PARECER FINAL

() Deferido () Indeferido

Comentários: _____

Bragança, XXX de XXX de 2026.

Coordenadora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	Chefe do Setor de Extensão
--	----------------------------



FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Nome do servidor (a)	
E-mail	
Campus	Bragança
Fase do edital	() Impugnação () Resultado preliminar () Outro

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Assinatura do requerente
SIAPÉ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COORDENAÇÃO PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO INOVAÇÃO E
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
CAMPUS BRAGANÇA

ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE EXTENSÃO 2026 CAMPUS BRAGANÇA

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Nº PROCESSO:	
NOME DO SERVIDOR(A):	
NOME DO EVENTO:	
PERÍODO DO EVENTO:	
TÍTULO DO TRABALHO:	
VALOR DO AUXÍLIO:	
RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
FOTOS	
Foto 1	Foto 2
Foto 3	Foto 4
OCORRÊNCIAS:	

SERVIDOR REQUERENTE

CHEFIA IMEDIATA